



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARAÇATUBA**  
Rua Antonio João 130 – Bairro Bandeirantes - Araçatuba/SP –  
PABX- (18) 3607-7410 / email: [dearc@educacao.sp.gov.br](mailto:dearc@educacao.sp.gov.br)

**1º Edital de Credenciamento Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos –  
CEEJA ARAÇATUBA/2022**

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino – Região Araçatuba, torna público a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar no CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos os termos da Resolução SE 75/2018 alterada pelas Resoluções SEDUC 119 e 129/2021 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas, na seguinte área/disciplina:

**Área: Ciências Humanas**

**Disciplina:**

- **Geografia ou História com Habilitação em Geografia.**

**1. DO CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO:**

1.1. Período: **30/12/2021 a 17/01/2022**

1.2. Horário: **9h às 12h00 e das 13h30 às 16h30**

1.3. Local: Diretoria de Ensino Região Araçatuba, Rua Antonio João 130, Bairro Bandeirantes, Araçatuba-SP- Telefone (18) 3607-7410- **Protocolo.**

**2. DO CREDENCIAMENTO:**

As aulas das disciplinas do CEEJA- Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, a docentes não efetivos e a contratados desde que devidamente habilitados e inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas, e igualmente inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto.

**Poderão inscrever-se:**

2.1- Docente ocupante de função-atividade abrangidos pela Lei Complementar 1.010/2007 (Categoria F);

2.2- Candidatos à contratação abrangidos pela Lei Complementar 1.093/2009 (Categoria O).

**3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:**

3.1. Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

3.2. Atestado de Frequência, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos – **de 01-07-2020 a 30-06-2021** (Anexo A);

3.3. Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor do CEEJA, com avaliação de desempenho (anexo B), quando for o caso.

3.4. Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, promovidos pela Diretoria de Ensino ou pelos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, realizados nos últimos 3 anos (da data base 30-06-2021);

3.5. Pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área da habilitação ou da Educação;

3.6. Diploma de Mestre correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação;

3.7. Diploma de Doutor correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação;

**3.8. Comprovante de inscrição para o processo inicial de atribuição de aulas de 2022 ou comprovante que está inscrito no processo seletivo simplificado “Banco de Talentos” 2022.**

3.9. Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando os locais e os respectivos horários de trabalho.

3.10. Ficha de inscrição anexa ao Edital **preenchida e impressa.**

**Observação:** Entregar todos os documentos acima elencados dentro de **um envelope devidamente identificado.**

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, bem como a entrevista realizada pela Diretoria de Ensino.

4.2. Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA, mediante avaliação por competência.

**5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:**

**5.1. TÍTULOS:**

a) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria do Estado de Educação (data base: 01-07-2020 a 30-06-2021), considerar:

\* 100% de frequência = 2 pontos;

\* – Até 2 faltas = 1,5 pontos;

\* – De 3 a 4 faltas= 1,0 ponto;

\* – De 5 a 6 faltas= 0,5 ponto;

\* – A partir de 7 (sete) faltas de qualquer natureza ou menos de 180 dias trabalhados no período= 0 (zero) pontos.;

b) Certificados de cursos de capacitação com duração mínima de 30 (trinta) horas expedidos pela SEE-SP e/ou homologados pelos órgãos gestores da SEE, realizados nos últimos 3 (três) anos (**01-07-2018 a 30-06-2021**) – valendo 0,20 ponto por certificado, até o máximo de 1 (um) ponto;

c) Certificados de cursos de Aperfeiçoamento e/ou Especialização na área de habilitação ou na área da educação, valendo 0,5 ponto cada um – até o máximo de 02 (dois) pontos;

d) Diploma de Mestre: 02 (dois) pontos, contando-se apenas um título;

e) Diploma de Doutor: 03 (três) pontos, contando-se apenas um título;

f) Certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEE/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que está sendo feita a inscrição: 0,5 pontos por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos.

**5.2. ENTREVISTA DOS DOCENTES CREDENCIADOS:**

a) As questões versarão sobre conhecimentos das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos (Parecer CNE/CEB 11/2000) e Resolução SE 75/18 alterada pelas Resoluções SEDUC 119 e 129/2021.

b) A entrevista valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, dar-se-á segundo os critérios dos itens 1,2,3, do parágrafo 1º, do artigo 14 da Resolução SE 75/2018.

c) O agendamento da entrevista será realizado pela Diretoria de Ensino no ato da inscrição.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO:**

6.1. Serão classificados os docentes com nota superior a 5,0 na entrevista.

6.2. A classificação geral dos candidatos credenciados resultará do somatório da pontuação obtida na entrevista (nota superior a 5,0), com dos títulos, e será divulgada no site da Diretoria de Ensino de Araçatuba, (<https://dearacatuba.educacao.sp.gov.br>).

6.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da classificação.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- 7.1. Maior pontuação na entrevista (perfil);
- 7.2. Experiência em CEEJA
- 7.3. Tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

## **8. Da Atribuição de Aulas:**

8.1. As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino na seguinte ordem de prioridade:

- I- Categoria F (LC. 1.010/2007);
- II- Categoria O (LC.1.093/2009);

## **9. Do Perfil Profissional:**

9.1. Comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

- Clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos.
- Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos.
- Preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos.
- Diversidade de estratégias para promover o desenvolvimento dos alunos.

9.2. Responsabilidade profissional, explicitadas pela:

- Disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais na conformidade do contido no artigo 15, da Resolução SE 75, de 07-12-2018 e Resolução SEDUC 133, de 29-11-2021, observando o horário dos turnos do trabalho diário para atendimento dos alunos do CEEJA.
- Reflexão sistemática que faz de sua prática docente.
- Forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola.
- Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

9.3. Atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação e participação nas atividades escolares.

9.4. Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA.

9.5. Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e material específico do CEEJA fornecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

9.6. Participar das reuniões de ATPC, buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem ao crescimento e à melhoria do processo didático-pedagógico.

9.7. Planejar e aplicar as Oficinas com os alunos de acordo com as orientações da Equipe Gestora e do CEEJA.

9.8. Cumprir prazos estipulados para entrega de documentos solicitados pela equipe gestora.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. O candidato selecionado deverá cumprir a carga horária semanal prevista em legislação vigente e atender ao perfil profissional explicitado nos itens 1, 2 e 3, do § 1º, do Artigo 14, da Resolução SE 75/2018.

10.2. O processo de credenciamento será realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA (quando for o caso), observando-se critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato;

10.3. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

10.4. Os casos omissos serão analisados pela Dirigente Regional de Ensino, ouvida a comissão responsável pelo processo de Atribuição de Aulas e Equipe Gestora do CEEJA (quando for o caso).

**Anexo A: (papel timbrado da escola)**

**DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA - ARAÇATUBA**

O Diretor de Escola da EE.....  
..... no município de .....  
....., Diretoria de Ensino – Região .....  
....., declara para fins de inscrição no processo de credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos que .....  
RG....., ocupante de função atividade ou contratado, portador de licenciatura plena em .....  
.....:

a) conta com ..... dias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30-06-2021.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados (Período de 01-07-2020 a 30-06-2021):

- ..... faltas abonadas
- ..... faltas justificadas
- ..... faltas injustificadas
- ..... faltas médicas
- ..... dias de licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família
- ..... total de afastamentos

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo

**Anexo B: (papel timbrado da escola)**

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA ARAÇATUBA.

O Diretor de Escola do CEEJA ....., Diretoria de Ensino Região ....., declara para fins de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que: ....., RG....., ocupante de função atividade ou contratado, portador de licenciatura plena em ....., conta com ..... (. ....) dias trabalhados junto ao CEEJA.

Declara ainda que, tendo atuado nesta unidade escolar, teve desempenho considerado .....(satisfatório ou insatisfatório).

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo